



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP

Município de Tarumã – Estado de São Paulo

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Realizada em 26 de março de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), às 14h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP, regularmente convocada, em conformidade com as disposições da legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente a Portaria MTP nº 1.467/2022, a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Política de Investimentos vigente e as normas internas do Regime.

1. PRESENCAS

Estiveram presentes os Conselheiros Deliberativos abaixo assinados, bem como, na qualidade de convidados, representantes da Diretoria Executiva do FUMAP, membros do Comitê de Investimentos e o Gestor de Recursos do RPPS.

Verificada a existência de quórum regimental para deliberação, a Presidente do Conselho Deliberativo declarou abertos os trabalhos, destacando que a reunião tem por finalidade a análise e deliberação acerca das decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos na 1ª Reunião Extraordinária realizada na mesma data.

2. ORDEM DO DIA

Apreciação, análise técnica e deliberação sobre as decisões e realocações de investimentos aprovadas pelo Comitê de Investimentos do FUMAP, constantes da ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada em 26/03/2026, relativas à gestão, adequação e movimentação da carteira de investimentos do RPPS, em observância à Política de Investimentos vigente e à legislação aplicável.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Inicialmente, foi apresentada ao Conselho Deliberativo a ata da reunião do Comitê de Investimentos, contendo as análises técnicas realizadas sobre a carteira de investimentos do RPPS, incluindo avaliação de desempenho dos fundos, enquadramento às normas legais, análise de risco, liquidez e aderência à Política de Investimentos do FUMAP (versão 02/2026), bem como a necessidade de realocação de recursos diante do cenário econômico-financeiro atual.

O Gestor de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos esclareceram que as decisões foram tomadas com base em critérios técnicos, observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e governança, conforme exigido pela legislação aplicável aos RPPS.

Endereço: Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700





FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

Após as análises realizadas e em observância às normas vigentes, foram apresentadas ao Conselho Deliberativo as seguintes deliberações do Comitê de Investimentos:

I – Resgate integral dos recursos aplicados no fundo BB SOLIDEZ AUTOMÁTICO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES, CNPJ nº 42.592.357/0001-56, em razão de sua descontinuação, com a consequente realocação dos valores no fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, CNPJ nº 03.256.793/0001-00;

II – Manutenção temporária dos recursos aplicados no fundo BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 13.077.415/0001-05, considerando o cenário econômico atual, permanecendo o referido investimento sob monitoramento contínuo pelo Comitê de Investimentos;

III – Resgate total dos recursos aplicados no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA, CNPJ nº 14.386.926/0001-71, em razão de desempenho considerado aquém do esperado e taxa de administração elevada, com realocação dos recursos no fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA DI, CNPJ nº 03.256.793/0001-00;

IV – Aplicação do saldo disponível em conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil, Agência nº 4526-8, Conta Corrente nº 14.599-8, no montante de R\$ 81.612,54 (oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA, CNPJ nº 63.197.387/0001-38;

V – Determinação de que as novas aplicações financeiras junto à instituição financeira Bradesco sejam realizadas em contas específicas vinculadas ao CNPJ do FUMAP, como medida de controle interno, rastreabilidade das operações e mitigação de riscos operacionais e institucionais;

VI – Registro de bloqueio judicial ocorrido na conta corrente do RPPS mantida junto ao Banco do Brasil, totalizando o montante de R\$ 45.805,84 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), tendo o Comitê deliberado pela formalização de solicitação à Procuradoria Jurídica do Município, para adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis visando à restituição dos valores bloqueados, considerando que o Município possui dotação orçamentária específica destinada ao pagamento de sentenças judiciais, resguardando, assim, os recursos previdenciários vinculados ao RPPS.

Foi destacado que todas as deliberações encontram-se devidamente fundamentadas em análise técnica, em conformidade com a Política de Investimentos do FUMAP e com a legislação vigente aplicável aos RPPS.

4. DELIBERAÇÃO

Após análise da matéria, debates entre os conselheiros e esclarecimentos prestados pelo Gestor de Recursos e pelos membros do Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo do FUMAP, no exercício de suas competências legais, de supervisão e de governança da gestão dos recursos previdenciários, conforme previsto na legislação dos RPPS e na Portaria MTP nº 1.467/2022,

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

Endereço: Rua Arceira, 482 – Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700





FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

I – Aprovar integralmente as decisões e movimentações financeiras deliberadas pelo Comitê de Investimentos na reunião realizada em 26/03/2026;

II – Ratificar que as medidas adotadas encontram-se em conformidade com a Política de Investimentos vigente, com as normas aplicáveis aos RPPS e com as boas práticas de gestão, controle interno e governança previdenciária;

III – Autorizar a Diretoria Executiva e o Gestor de Recursos do FUMAP a adotarem todas as providências necessárias à execução das movimentações financeiras aprovadas, bem como ao acompanhamento e monitoramento contínuo da carteira de investimentos.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tarumã/SP, 26 de março de 2026.

Assinam:

ELAINE DA SILVA

Presidente do Conselho Deliberativo

SIRLEIA MARIA DE OLIVEIRA

Membro

ELIANE COIMBRA MILCK

Membro

